



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal
Gabinete

PORTARIA Nº 173, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Selo Empresa Parceiro da Juventude BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa **BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 72.624.521/0006-35.**

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 03/04/2024, às 00:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **137331008** código CRC= **D5C704CC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio

Social do Distrito Federal; Sr. Guilherme Augusto Pires Gomes, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sra. Patricia Souza Melo, conselheira suplente representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição ao Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sra. Danielle Fernandes Almeida Do Rêgo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal; Sr. Juvenal Araujo Junior, conselheiro titular representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; Sra. Vanessa Alves Monteiro, conselheira titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. Rodrigo Augusto Do Nascimento, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Sr. Alacides Borges Ferreira, conselheiro titular representante do Instituto Brasil Solidariade; Sra. Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, conselheira titular representante da Comissão Justiça e Paz – DF; Sra. Caroline De Sena Vieira Rosa, conselheira titular representante da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal; Sra. Érica Fernanda Paiva Curado Trabuço, conselheira titular representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Sra. Kelly Tatiane Gomes De Oliveira, conselheira titular representante da Associação Eu Reeducando; Sr. Leandro De Lima Lira, conselheiro titular representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Sra. Paula Regina Gomes, conselheira titular representante do Coletivo Voz e Rua; Sr. William Oliveira Dos Santos, conselheiro titular representante do Centro Brasiliense de Defesa dos Direitos Humanos; Sr. Igor Carvalho, conselheiro titular representante da Associação Brasiliense de Deficientes Visuais; Sr. Adolfo Moisés Vieira Da Rocha, conselheiro suplente representante do Instituto Ser Criança. Estiveram ausentes: Sra. Janaina Ferreira Bittencourt Pereira, conselheira titular representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sr. Leandro Batista Reis, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sra. Jéssica Leite de Santana, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sra. Estéfane Rodrigues Alves, conselheira titular representante do Instituto Mãos Amigas; Sra. Francesly da Conceição Leite, conselheira titular representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Sr. Iberê Lopes de Araújo, conselheiro titular representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Sr. Marcos Venisson Tavares, conselheiro titular representante da Casa Rosa Cultural e Assistencial - LGBTQI+; Sr. Paulo Batista dos Santos, conselheiro titular representante do Instituto Mover da Vida; ABERTURA: Verificado e confirmado o quórum regimental, deu-se início à reunião. Item I) Considerações iniciais: A secretária executiva se apresentou e deu as boas-vindas aos novos conselheiros, titulares e suplentes do mandato 2024-2025. Em seguida, fez a leitura da pauta e informou que as atribuições do Conselho e demais diretrizes estão dispostas nos Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, motivo pelo qual faz-se necessário que todos os conselheiros tenham conhecimento do mesmo. Explicou que, conforme o art. 21 do Regimento Interno, a presidência e a vice-presidência do CDPDDH serão exercidas alternadamente por representantes do Poder Público e por representantes da Sociedade Civil. Dito isto, lembrou que, tendo em vista que no mandato passado, a presidência foi exercida por conselheira representante da sociedade civil, e a vice-presidência por representante do poder Público, no atual mandato a presidência deve ser exercida por representante do poder público e vice-presidência por representante da sociedade civil. Item II) Recepção das candidaturas para Presidente e Vice-Presidente do CDPDDH: A secretária executiva pediu para que os conselheiros titulares representantes do poder público que desejavam se candidatar à presidência do conselho se manifestassem. O conselheiro Juvenal Araújo Júnior, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania manifestou interesse em candidatar-se à presidência. Em seguida, foi solicitado que os conselheiros titulares representantes da sociedade civil que desejavam se candidatar à vice-presidência se manifestassem. Apresentaram candidatura para vice-presidente os conselheiros Idamar Borges Vieira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF, e Lucia Divina Barreira Bessa Martins, representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania. Item III) Apresentação dos candidatos à Presidência e Vice-Presidência: Em seguida, os conselheiros candidatos se apresentaram, iniciando pelo conselheiro Juvenal Araújo, seguido pelo conselheiro Idamar Borges e conselheira Lucia Bessa. Item IV- Informes gerais: A Secretária Executiva lembrou aos conselheiros que ficou estabelecido o dia 15 de março para realização da reunião de eleição, cujo voto é secreto, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno do Conselho. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 14h51, sendo que eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 173/2024 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 10/02/2024 a 29/02/2024. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de

04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 10/02/2024, G-0374-539964-AEU; 10/02/2024, G-0471-608906-AEU; 11/02/2024, G-0063-669654-AEU; 11/02/2024, G-0436-694784-AEU; 11/02/2024, G-0011-690540-AEU; 11/02/2024, G-0338-620998-AEU; 11/02/2024, G-1258-681684-AEU; 12/02/2024, G-0471-777658-AEU; 12/02/2024, G-0173-756749-AEU; 12/02/2024, G-0374-714429-AEU; 12/02/2024, G-0173-749552-AEU; 12/02/2024, G-0346-767166-AEU; 13/02/2024, G-0562-861087-AEU; 13/02/2024, G-0374-878119-AEU; 13/02/2024, G-0059-867434-AEU; 13/02/2024, G-0346-833722-AEU; 13/02/2024, G-0346-837015-AEU; 13/02/2024, G-0428-835504-AEU; 14/02/2024, G-0436-945802-AEU; 16/02/2024, G-0338-054420-AEU; 20/02/2024, G-0374-442288-AEU; 21/02/2024, G-0238-549007-AEU; 24/02/2024, G-0374-783789-AEU; 24/02/2024, G-0436-807572-AEU; 27/02/2024, G-0324-049594-AEU; 29/02/2024, G-0374-178621-AEU; 29/02/2024, G-0511-224994-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

EVANDRO PORFIRIO PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 20/2024

Em 08/04/2024

A Diretoria, acolhendo os termos do Relato nº 02/2024-dp, RESOLUÇÃO: A Diretoria, acolhendo os termos do Relato nº 02/2024-DP, exarado pelo Diretor de Operação e Manutenção, e considerando os termos do Parecer nº 89/2024 (1682223) da Diretoria Jurídica, a disponibilidade orçamentária informada pela Assessoria de Planejamento, Programação e Controle - PPC (1675855), a autorização do Sr. Presidente (1686998), e ainda, em atenção ao disposto no artigo 5º, I, f, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2023, bem como demais informações inseridas nos autos, resolve, de acordo com o artigo 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, autorizar a contratação emergencial da empresa DAN HEBERT ENGENHARIA S/A., CNPJ nº 36.772.051/0001-89, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro na alínea "f", inciso I, artigo 5º, c/c com o inciso XV, artigo 117, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, no valor de R\$4.697.534,70 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), que tem por objeto a "prestação de serviços de manutenção de equipamentos industriais das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, de responsabilidade da Caesb, incluindo áreas rurais e condomínios localizados na Região Centro Norte do Distrito Federal", conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência (1640819), dos Dados para elaboração do edital (1640821) e proposta comercial (1684456), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento por meio do Processo nº 00092-00051069/2023-69, Pregão Eletrônico nº 90046/2024, e celebrado o respectivo contrato. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente, Sérgio de Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial, Haroldo Toti – Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia e André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 173, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 72.624.521/0006-35.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 174, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 107, de 03 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve: